

PROCESSO : 8792-0/2011
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – MUNICIPAL
RESPONSÁVEIS : SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que através de acórdão (fls. 222/224) houve a aplicação das MULTAS de 23 UPF ao sr. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO e de 11 UPF ao sr. VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA.

Observa-se que houve formalização de baixa quanto à MULTA aplicada ao sr. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO, em atendimento à determinação de julgamento singular (fls. 272/273). Já quanto à MULTA aplicada ao sr. VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA, até a presente data, não houve o respectivo recolhimento ao FUNDECONTAS (fl. 274).

E, por fim, sugere-se que o referido processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para as providências de análise de recurso, conforme sugerido no item "b" do relatório técnico de fls. 268/269.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2012.

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Exm^o. sr. Conselheiro Relator,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Valmir de Pieri

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções